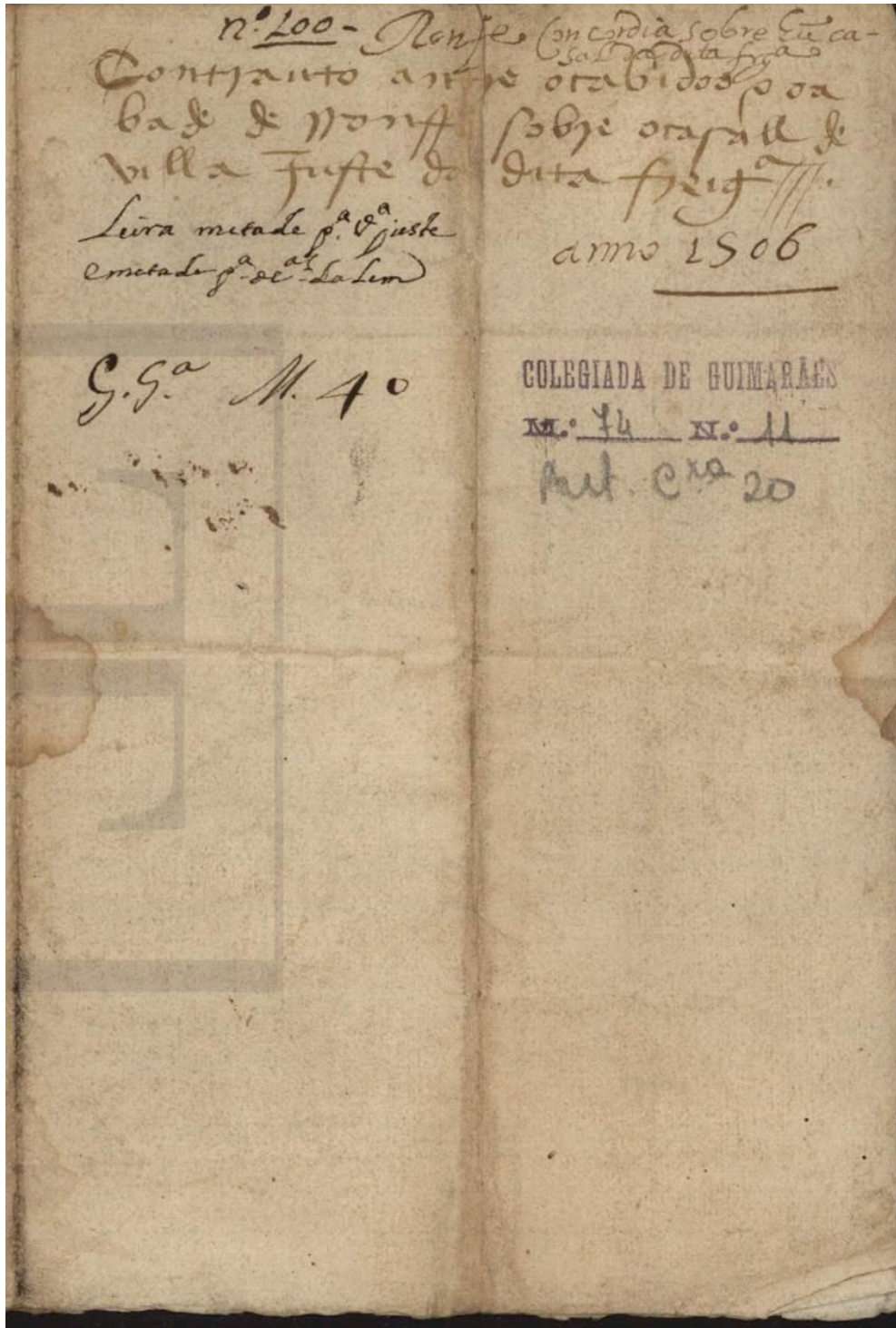


Contrato entre o cabido e o abade de Ronfe sobre o casal da vila Juste da dita freguesia
1506, agosto 21. Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos
particulares, mç. 74, n.º 11. Arquivo Nacional da Torre do Tombo.



n.º 100 – Ronfe Concordia sobre hũ ca-
saL da dita *freiguesia*

Leira metade *para Vila* juste ano 1506
e metade *para avila* daLem

5 G[*aveta*]. 5.^a M[*aço*]. 4.^o Colegiada de Guimarães.
rr.74 N.º 11
[*Particulares*] Caixa 20

Ena contenda antre o Cabijdoo de Guimarães e Joham fernandiz conigo desse¹
collegio e abbade de Romfe Sobre demarcacom dos casaes . *scilicet* . ho
de villa Juste *que* he do cabijdoo . e do casal daalem a elle *conjunto que*
he de Romfe . sitos em essa freiguesia Eem espicial . sobre hũa
leyra *que* Jaz nas bouças do Reguengo da cruz . E sobre hũa
vide *que* esta sobre aporta dacasa *que* foe forno Eora he corte
de bois . do dicto casal daalem . *que* tem opee fora acaram da parede
as *quaees* leyra e vide [qua]da hũa dessas partes . dezia lhes *pertercer*
Epor tolherẽ esta duujda lhes aprouue aambas partes *que* sse
preguntassem porello algũas testemunhas *que* teuessẽ rrazom
de o saber . Eforom filhadas *per Rodrigo alvarez tabeliam* em *que* as partes
se louuarõ certas *testemunhas* offerecidas *per* essas partes . cuJos ditos
vistos *per* odicto cabijdoo eJoham fernãdez Juntos em cabijdoo . a
charom . *que* nõ declarauã aqual dos casaes . as ditas leira e
vide *perterciam* . Os *quaees* cabijdoo eJoham fernandiz por tolherẽ esta
duuyda / Concordarom esta deferença em esta maneira . *scilicet* . *que*
a leyra se parta pella meetade e cada casal aJa sua parte
Ea vide *que* hũ anno acupe adube e viindjme o caseyro do ca
bijdoo . Eoutro anno o caseyro de Romfe . E*que* logo neeste
novo aujndime o caseyro do cabijdoo *que* a adubou . Eperao
outro acupe e aJa . seu fructo . ho caseyro de Romfe . Eassy
se fara *pera* sempre arreuezes . cada anno . E *quamto* ao mjho
da leyra . *que* Joham fernandiz semeou . *que* o leue elle este anno . Edy
auante leuantado o fruto . se parta [[separta]] de *permeo*
aleira *per* sortes E cada hũ dy auante tenha e *aproueite* o
que lhe acontecer . Eper esta guisa sequitarom de toda *contẽda*
sobre *adicta* leyra *evide* . Epor firmeza delo . o firmarõ assy
as *dictas* partes cabijdoo . eJohã fernandiz *deseos propios* sinaes *que* som
os *seguintes* E *prometerom per* boa fe de o assy *comprir e* manteer
E nõca *contra* ello vj̃r em nõhũ tempo / *feito* foe esto en
Juntos e *concordes* sexta feira xxj dias dagosto anno do Senhor demj
quinientos eseis anos²

¹ Acima dessa linha encontra-se a seguinte anotação tardia: ter'. 74, doc. 11 | Colegiada de Guimarães.

² Não foi possível identificar e desenvolver as assinaturas.